



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 193/2017-CJCI

Belém, 12 de setembro de 2017.

Processo n.º SIGA-DOC-PA-MEM-2017/27611

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o(a), encaminho a Vossa Excelência cópia do expediente SIGA-DOC-PA-MEM-2017/27611, referente ao Pedido de Providências n.º 0006579-95.2017.2.00.0000-CNJ em que é requerente MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES e requerido CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA, para conhecimento, a fim de informar que Brasil e Argentina decidiram renunciar o Acordo sobre Simplificação de Legalizações em Documentos Públicos, de 16/03/2003, publicado no Diário Oficial da União de 23/04/2004, de modo que a partir de 13/09/2017, a legalização de documentos entre os dois países passará a ser realizada exclusivamente por meio de aposição da Apostila de Haia.

Atenciosamente,

VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
Desembargadora Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

